



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2025

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 60/2025, QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE E A
EMPRESA SANATTO
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **SANATTO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.822.076/0001-03**, sediado(a) na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Sala 109 – B, Centro Empresarial Barra Shopping, CEP nº 22.640-107, Rio de Janeiro/RJ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ANA CAROLINA ABILIO BASTOS**, Sócia, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.182202/2024-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 060/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	Data de início da redução de jornada
1	Almoxarife	Assinatura do Aditivo
2	Líder de Almoxarife	Assinatura do Aditivo
3	Auxiliar de Logística	Assinatura do Aditivo
4	Líder de Auxiliar de Logística	Assinatura do Aditivo
5	Copeiro	Assinatura do Aditivo
6	Líder de Copeiro	Assinatura do Aditivo
7	Auxiliar de Escriturário	Assinatura do Aditivo
8	Guardião de Piscina	Assinatura do Aditivo
9	Auxiliar de Mecânica	Assinatura do Aditivo
10	Agente Educacional	Assinatura do Aditivo
11	Auxiliar de desenvolvimento infantil	Assinatura do Aditivo
12	Cuidador de Alunos	Assinatura do Aditivo
13	Orientador Educacional	Assinatura do Aditivo
14	Encarregado Geral	Assinatura do Aditivo
15	Técnico em Manutenção	Assinatura do Aditivo
16	Bombeiro Hidráulico	Assinatura do Aditivo
17	Ajudante de Manutenção	Assinatura do Aditivo
18	Operador de Trator	Assinatura do Aditivo

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 60/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3 A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 60/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO

2.1 - Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 60/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura pelas partes.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo tem como base o artigo 124, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ABILIO BASTOS, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 19/01/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 20/01/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 20/01/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197248** e o código CRC **B164C7B9**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2026 | Edição: 15 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Fluminense/Pró-Reitoria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 150182

Número do Contrato: 60/2025.

Nº Processo: 23069.182202/2024-57.

Pregão. Nº 90036/2025. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 17.822.076/0001-03 - SANATTO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do contrato nº 060/2025, na forma do art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024. Vigência: 20/01/2026 a 11/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.919.140,24. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

